

DECRETO Nº 5.720, de 29 de Julho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0 032.2237	31901600	15000102	10.000,00
1.10.1.10.125.0 005.2039	33903900	16000001	1.000,00
1.10.1.10.301.0	33909200	16000001	17.000,00

051.2306

1.10.1.10.305.0 049.2299	33903900	26210003	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.305.0 049.2299	33903000	26210003	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.10.1.10.302.0 051.2307	33909100	16000002	103.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			146.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.10.1.10.122.0 032.2237	31901100	15000102	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.125.0 005.2039	33903000	16000001	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.10.1.10.301.0 051.2306	33903900	16000001	17.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.10.1.10.302.0 051.2307	33903000	16000002	103.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.10.1.10.305.0 049.2299	44905200	26210003	15.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			146.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de Julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL